

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A ORBIS ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **ORBIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.860.572/0001-22 com sede nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, 3600, Park Ville, 301, bairro do Tenoné, na cidade de Belém-PA, CEP: 66.820-000, telefone: (91) 98411-1002 / (91) 98130-0061, e-mail: orbis@orbisengenharia.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **ALYSSON DIEGO SOUSA DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, que trata DO VALOR DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Moju, Pará, situado na Travessa Colonial, lote nº 19 – quadra 66 – Moju/PA, conforme Projeto Executivo vinculado ao CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a variação do índice INCC-DI em 9%, para o período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, o saldo contratual em 05/02/2022 fica reajustado para R\$ R\$ 766.606,66 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro abaixo e planilha dos preços unitários anexa:

Saldo Contratual sem reajuste	Valor do Reajuste	Saldo Contratual Reajustado
R\$ 703.308,86	R\$ 63.297,80	R\$ 766.606,66

2.2. O valor reajustado é a contar de agosto/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.128.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elementos de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém (PA), 13 de julho de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE**

**ORBIS ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADO**

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: